

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal 2.488 de 30 de agosto de 2022,
Histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 50, de 21 de Junho de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço para Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência- Centro Dia

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade – CMAS/JM, no uso das atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 14.435/2011, Lei Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2024, sobre a ata nº 362;

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviço do *para Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência- Centro Dia*, para APAE no valor de 125.000,00 para investimento com o objetivo de estruturação do serviço.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de Junho de 2024

Rejane Geralda Costa
Presidente CMAS